



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 07/2023**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023**, referente ao processo administrativo nº. 26/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo**, especificados, respectivamente, nos itens 11 e 12 do Grupo 06; e Item 20 do **ANEXO I do Termo de Referência**, Anexo I do Edital de **Pregão nº 03/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA. <b>CNPJ/MF:</b> 26.644.910/0001-09 <b>ENDEREÇO:</b> Rodovia BR 116, nº 9433 – Messejana – Fortaleza-CE - CEP.: 60.842-395 <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:licitacao@rioslimpeza.com.br">licitacao@rioslimpeza.com.br</a> <b>CONTATO:</b> (085) 3034-3300 / (085) 9.9149-1759 <b>REPRESENTANTE:</b> Vanilda Lucia De Leo Rios, RG MG3773396 – MG, CPF 320.158.366-91								
<b>GRUPO 06</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	Quant. registrada	Pedido Mínimo	Valor unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade	Valor Total (R\$)
11	<b>Flanela para limpeza</b> com acabamento nas bordas, medindo 40cm x 60cm, com etiqueta costurada contendo informações do Fabricante/CNPJ e composição. Admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos nas medidas.	POPO	UNID	240	60	2,00	12 (doze) meses	480,00
12	<b>Pano de prato</b> , cor branca, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, medindo 50 cm x 70 cm, com etiqueta costurada no pano, contendo informações do fabricante/CNPJ e composição. As medidas poderão variar	POPO	UNID	600	150	2,95	12 (doze) meses	1.770,00

até 10 cm.					
Valor total do Grupo 06 (R\$)		2.250,00 ( <b>Dois mil, duzentos e cinquenta reais</b> )			

ITEM 20							
ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	Quant. registrada	Pedido Mínimo	Valor unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade	Valor Total (R\$)
<b>Esponja para limpeza</b> , multiuso, medindo 100mm/110mm x 70/75mm X 20mm, em espuma de poliuretano com manta abrasiva, composta por fibras sintéticas. As medidas poderão variar 5%.	LUME	UNID	900	225	0,80	12 (doze) meses	720,00

Valor total ao Grupo 06 e Item 20 (R\$)	2.970,00 ( <b>Dois mil, novecentos e setenta reais</b> )
---	--

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preços**

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.**

### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.**

### **6.0. DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1. Não houve formação de cadastro de reserva**

### **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).**

**7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

**7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.**

**7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

**7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.8.1.** por razão de interesse público; ou

**7.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza-CE, (data conforme última assinatura digital).

**Neiara São Thiago Cysne Frota**  
Diretora Geral  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

VANILDA LUCIA DE LEO  
RIOS:32015836691

Assinado de forma digital por  
VANILDA LUCIA DE LEO  
RIOS:32015836691  
Dados: 2023.05.05 16:52:57 -03'00'

**Vanilda Lucia De Leo Rios**

Representante Legal do Fornecedor Registrado